



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N° 4.789, 28 DE MARÇO DE 2020.

(REDEFINE A SITUAÇÃO DE USO DO TERMINAL RODOVIÁRIO NO PERÍODO DE QUARENTENA EM COMBATE À COVID-19, PREVISTO NO DECRETO N° 4.777, DE 21 DE MARÇO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, etc...

Considerando que o decreto n° 4.777, de 21 de março de 2020, que estabeleceu medidas de quarentena destinadas ao combate à Covid-19, nos §§ 6° e 7° do artigo 2°, suspendeu as atividades do Terminal Rodoviário e impediu as empresas de utilizá-los para venda de bilhetes e embarque e desembarque de passageiros;

Considerando que a medida está trazendo dificuldades para pessoas de Dois Córregos que trabalham em localidades da região, principalmente em Jaú, inclusive profissionais da saúde que atuam em hospitais daquela localidade;

Considerando, que referidos profissionais estiveram expondo à administração esta dificuldade, que no que concerne à área de saúde pode comprometer ao menos em tese, o trabalho de combate à Covid-19 em nível regional;

E tudo mais considerando...

DECRETA:

Artigo 1° - Fica autorizado o uso do Terminal Rodoviário pela empresa que faz a linha interurbana de transporte de passageiros de Dois Córregos até Jaú, passando por Mineiros do Tietê e dessas cidades para esta, a utilizar o Terminal Rodoviário para embarque e desembarque tão somente de passageiros que comprovadamente trabalham em qualquer uma das vizinhas localidades.

Praça Francisco Simões, s/n° - Fone: (14) 3652-9500 – CEP 17300-000 - Dois Córregos – SP



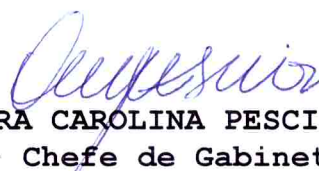
MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Administrativo do Município de Dois Córregos, aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e vinte.


RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.


ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO
- Chefe de Gabinete -